



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 45 26 de março de 1974.

MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI Nº 25 DE 5 de
OUTUBRO DE 1972.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território-
Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

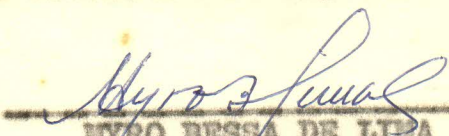
Art. 1º - A lei nº 25 de 5 de outubro de 1972,
passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica delimitada a área da sede do Mu-
nicípio de Caracarái, conforme o mapa de zoneamento e sistema viário, =/
parte integrante da lei de urbanismo, a qual se define pela poligonal: =
Ao NORTE, pela linha reta imaginária leste-oeste, a partir do rio Branco
cortando a rodovia BR-174 a 2,00 (dois quilômetros) da intersecção desta
com a rua Dr. Zany e até um ponto a 3,00 (tres quilômetros) a oeste da =
rodovia; a OESTE, a partir desse ponto, pela linha reta imaginária norte
sul, até encontrar a linha paralela à rodovia BR-174, situada a oeste e/a
a 1,00 (um quilometro) dessa, e por esta linha paralela até encontrar ao
SUL, a linha reta imaginária leste-oeste, a partir do rio Branco, cortan-
do a rodovia BR-174 a 5,00 (cinco quilômetros) da intersecção desta com
a rua Dr. Zany e a LESTE pelo rio Branco. Fica considerada área urbanizá-
vel, a partir da intersecção da rua Dr. Zany com a BR-174, rumo NORTE /
até o 6 KM (seis quilometro), e da margem do rio Branco por uma linha re-
ta cortando a BR-174 no KM 6, rumo a oeste a 3,00 (tres quilômetros) da
BR-174, e a partir desse ponto por uma linha reta imaginária norte-sul, =
até encontrar a linha paralela a rodovia BR-174 situada a oeste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em

26 de março de 1974.


MYRO BESSA DE LIMA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 45 com o parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 17 de abril de 1974.

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

DEORSUMILO RAIMUNDO GOMES

Presidente

Lido e aprovado no expediente da sessão de 17 de 10 de 1974
A smaller handwritten signature in blue ink, enclosed in a purple rectangular stamp.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 1 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 17 de abril de 1974.

A handwritten signature in blue ink.

LAURO HENRIQUE

Secretário.